



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 165  
Disponibilização: 25/08/2020  
Publicação: 25/08/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.338, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Promove Perito Criminal, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica promovido, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, o ocupante do cargo de Perito Criminal, à Terceira Classe, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996 e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, o servidor abaixo relacionado:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300104239	ADAYRTON FORTUNATO DE FIGUEIREDO	31/07/2019	ANTIGUIDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/08/2020, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012427644** e o código CRC **80E42E11**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0022.446778/2019-21

SEI nº 0012427644

Criado por [64252485215](#), versão 7 por [49755811249](#) em 24/08/2020 16:02:21.